

ARR. CX 24/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo.....: 3356/98 PROJETO DE LEI : 209/98
Data: 08/10/98 Hora: 15:54:21 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia : JAIR LIXEIRO
DENOMINA "SAO FRANCISCO" A RUA LOCALIZADA
PERPENDICULAR A RODOVIA SERAFIM DERENZE, NO BAIRRO
SAO PEDRO I.

A

PROJETO DE:

☐ LEI Nº_____/____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº_____/____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº_____/____

☐ RESOLUÇÃO Nº_____/____

MOÇÃO Nº_____/____

612

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ES

GABINETE DO VEI

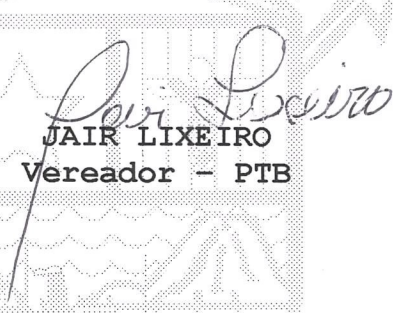
Processo.....: 3356/98 PROJETO DE LEI : 209/98
Data: 08/10/98 Hora: 15:54:21 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia .: JAIR LIXEIRO
DENOMINA "SAO FRANCISCO" A RUA LOCALIZADA
PERPENDICULAR A RODOVIA SERAFIM DERENZE, NO BAIRRO
SAO PEDRO I.

PROJETO DE LEI Nº 209/98

Artigo 1º - Fica denominada "São Francisco" a rua localizada perpendicular à Rodovia Serafim Derenze , no Bairro São Pedro I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de outubro de 1998.


JAIR LIXEIRO
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3356	02	

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, por tratar-se de uma reivindicação dos moradores, através de sua associação e de abaixo-assinado.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, atendendo assim ao anseio antigo dos moradores.

Palácio Attílio Vivacqua, 08 de outubro de 1998.


JAIR LIXEIRO
Vereador - PTB

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS SÃO PEDRO I, II e IV
Avenida 04 de setembro, 13 - São Pedro I - Vitória
CGC 27 582 733/0001-38

NÓS, MORADORES ABAIXO-ASSINADO, SOLICITAMOS A V.EXCIA. QUE SEJA APRESENTADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA UM PROJETO DE LEI OFICIALIZANDO O NOME DA RUA " São Francisco ", NO BAIRRO SÃO PEDRO...I...

NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
Maria Antônia de Jesus	644.491	
x Paulo Sérgio Nunes	904.034	Paulo Sérgio Nunes
Albino de Almeida	4515960274	
x Zande da Cândia Subelganda	086157847-36	
x Mariana do Espírito Santo	-	
x Alondino Martins do Esp. Santo	812.862	
x Sandra Romata Firmin		Sandra Firmin
x Lura AZ	1.158.207	
x Carlos de Souza Oliveira	14.168	Carlos
x Maria da Penha Guimarães		
x João Waldo	920.445-E5	
x Eva Antunes	657.125	
x Fabíola Silveira Machado		
x Cláudio Silveira Machado	1.292.320	
x Josefa Felix de Souza	1.583.055-D	
x Pedro Rafael Bezerra	646.772	
x Maria Alves Bezerra	936.865	
x Galdelécia Jha Brito	906.367	
x Dina e Jurema Alves	919.968	
x Zilda Pereira Chaves	1.410.388	
x Jaqueline Antônia de Sousa		
x Osmundo de Almeida		
x Emília das Graças de Paula	921.919-E5	
x Aécio R. de Sousa	072046637-50	
x Patrícia Ursulina Sousa	936.259	
x Frei Amador S. Neto	963.861	
MARIA DA CONCEIÇÃO REINOSO		
Divaldo Pereira de Sousa		
João Freire	3.040.504	
Milza Silva	933.877	
Aparelido de Jesus	651.194	Apela

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3356	04	

RODOVIA SERAFIM PERENZE

RUA SÃO FRANCISCO

SÃO PEDRO I

MOV.COM.
SÃO PEDRO I

AV. 04 DE SETEMBRO



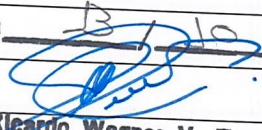
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
3356	05	my

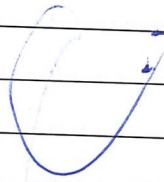
Incluído no Expediente.

Da 13/10/98


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo

A Secretaria.
Para o(a) Executivo
sobre a existência do
logradouro público que
se pretende denominar.

Em, 13/10/98



Senhor Diretor

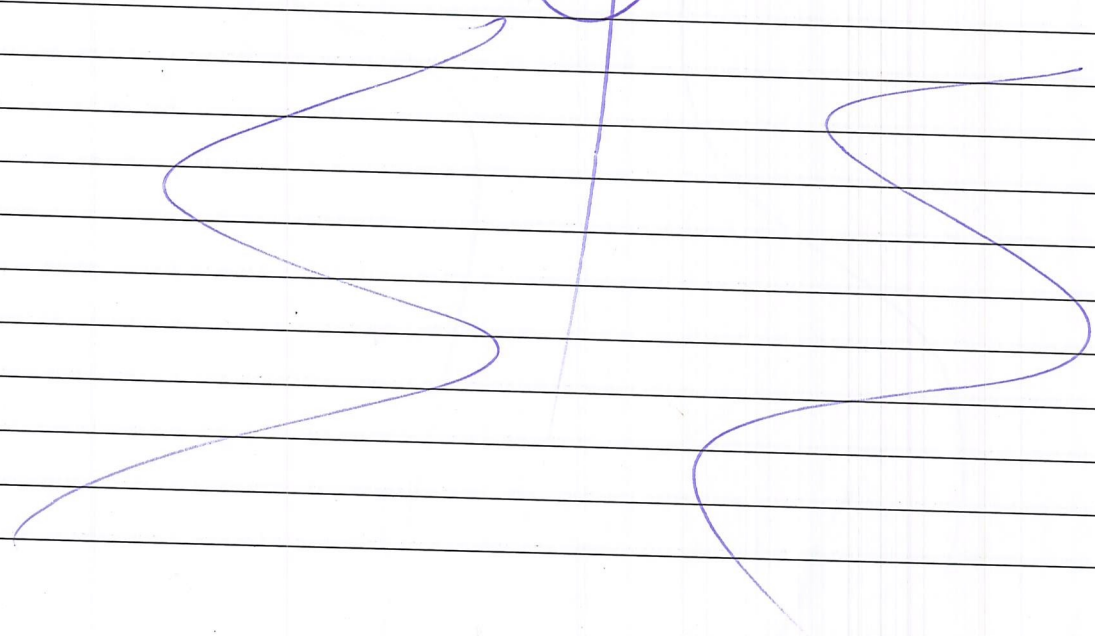
Devadamente providenciado.

Em, 14/10/98

Edmundo Darchat

A Comissão de Justiça

Em 13/12/98
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	10	06
3356		

OF. PRE. DAL. Nº 136

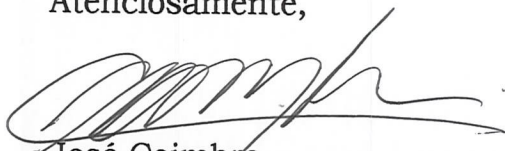
Vitória, 14 de outubro de 1998.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3356/98**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei nº **209/98**, de autoria do Sr. Vereador **Jair Lixeiro**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro público com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


José Coimbra
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo: 385.9997/98 Data: 19/10/98 Hora: 09:40:34 hs
Procedência ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE LOGRADOURO - SOLICITA
REF.PROJETO 209/98
Documento: OFICIO 136
Destino: GAB/CH
Telefone: 335-8568 - Ramal: 8568
Protocolista: MLJ
PMV/CPD

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA
EH



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Câmara	Processo	Folha	F. tra
	3356	02	01

Ofício n.º 452/98/SEDUR/GAB

Vitória, 24 de novembro de 1998

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 385.9997/98, referente ao Projeto de Lei n.º 209/98, protocolada na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3356/98, do Vereador Jair Lixeiro, informamos a V. Ex^a. que a rua é conhecida extra-oficialmente por Rua São Francisco, situada no Bairro São Pedro, e não há duplicidade no Município do nome sugerido, lembrando que existe a Rua Cais de São Francisco no Bairro Centro, oficializada através da Lei n.º 4701/98.

Na oportunidade gostaríamos de ressaltar a importância dos limites do espaço público e, recomendar a seguinte redação em caso de aprovação:

“Fica denominado Rua São Francisco o logradouro público que tem o seu início na Rodovia Serafim Derenze e o seu término não tem saída, próximo a Escola de 1º Grau José Lemos de Miranda, no Bairro São Pedro.”

Atenciosamente,

CÂNDIDO COTTA PACHECO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Exmº Sr
LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3386	08	

Comissão de

Ao Sr. vereador

E

Justiça

Ademir

para relatar.

05/12/98

PRESIDENTE

Redistribuido à Comissão de Justiça

À Juizador Ademir Rocha para
relatar.

Em, 04/3/99

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CABINETE DO VEREADOR

ADENAR ROCHA

Câmara Municipal de Vitória		
Projeto	Folha	Página
2356	10	10

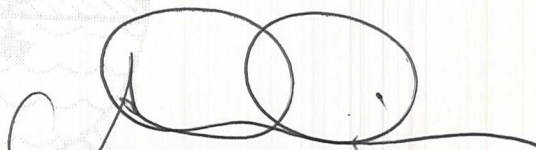
PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA (P.L nº 209/98)

Trata-se o Projeto de Lei de autoria do ilustre vereador Jair Lixeiro que denomina "São Francisco" a rua localizada perpendicularmente à Rodovia Serafim Derenze no Bairro São Pedro I. Esta Comissão emite parecer favorável ao referido P.L, e ressalta que, não fere a Lei Orgânica do Município nem tão pouco a Constituição Federal. Assim sendo somos pela sua Constitucionalidade e legalidade.

Este é o nosso parecer S.M.J.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de fevereiro de 1999.


ADENAR ROCHA
VEREADOR
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em 11/03/99


Presidente

Atestado de 26/02/99
Em 08/03/99






CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Pr. 3356	IV

Ao Sr (a): Peterson

Para providenciar a extração do avulsos

Em, 15 / 03 / 99

Elfreides



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3356	12	P

AVULSO Nº 007/99

PROCESSO	3356/98
PROJETO DE LEI Nº	209/98
EMENTA	Denomina "São Francisco" a rua localizada perpendicular a Rodovia Serafim Derenze, no Bairro São Pedro I.
INICIATIVA	VEREADOR Jair Lixeiro
PARECER	Comissão de Justiça - Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun.	
Processo	Folha
356	13

Incluído no Expediente

Data 22 / 03 / 99

Lauro Cypreste
DIRETOR DAL

Inclua-se na Ordem do Dia

Em: 23 / 03 / 99

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

INCLUI-SE EM PAUTA EM

DE VOTAÇÃO

EM 18 / 05 / 99

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Logradouros.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3356	14	8

BOLETIM DE VOTAÇÃO

33ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 18.05.99

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			X
ADEMIR CARDOSO	X		
ANTÔNIO SMITH			X
CORNELIO ALVARINO			X
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			X
HUGUINHO BORGES	X		
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		X
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE	X		
MÁRIO PINTO	X		
MAURÍCIO LEITE	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SERGINHO RABELLO			X
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			X

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
3356	15	7

A Sra Ednéa,

Para providenciar a extração do Autografo de Lei.

Em 19/5/99


Paulo Cypreste
DIRETOR DAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3356	12	

OF.PRE.AUT. Nº 119/99

Vitória, 20 de maio de 1999.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 5.289/99**, referente ao Projeto de Lei nº 209/98, de autoria do Vereador Jair Lixeiro, aprovado em Sessão realizada no dia 18 de maio do corrente.

Atenciosamente,


Huguiinho Borges
PRESIDENTE

Processo 2070567/1999 Data : 31/05/1999 Hora: 16:30
Requerente.... CAMARA MUNICIPAL DE VITORA
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 119/99
Destino GAB/CH
Telefone 335-8568 Ramal: 8568

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 3356/98
EH



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3356	17	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5 289

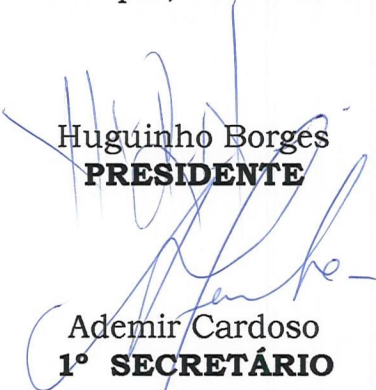
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 209/98**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

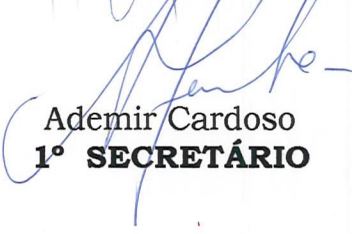
Denomina Logradouro
Público no Bairro São
Pedro.

Art. 1º Fica denominado Rua "São Francisco" o Logradouro Público, que tem o seu início na Rodovia Serafim Derenze e o seu término não tem saída, próximo a Escola de 1º Grau José Lemos de Miranda, no Bairro São Pedro.

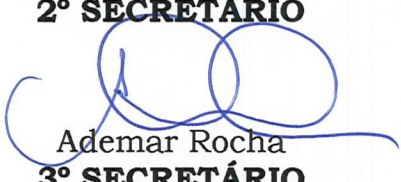
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de maio de 1999.


Huguinho Borges
PRESIDENTE


Ademir Cardoso
1º SECRETÁRIO

Antônio Smith
2º SECRETÁRIO


Ademar Rocha
3º SECRETÁRIO

Proc. nº 3356/98
EH



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3356	18	

GAB/408

Vitória, 14 de junho de 1999

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 4930/99, anexa, o Autógrafo de Lei nº 5289/99, referente ao Projeto de Lei nº 209/98, de autoria do Vereador Jair Bernardo da Silva.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Hugo Borges Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

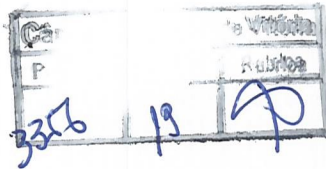
Ref. Proc. 2070567/99 - PMV

3356/98 - CMV

ccmt

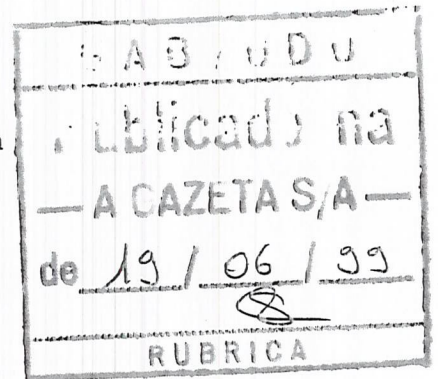
13:37 21/06/99 003936 CM-Protocolo Geral

13:37 21/06/99 003936 CM-Protocolo Geral



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4930



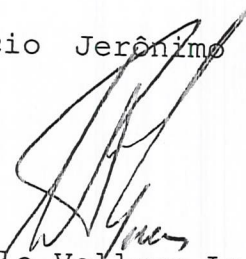
Denomina Logradouro
Público no Bairro São
Pedro.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua "São
Francisco" o Logradouro Público, que tem o seu início na
Rodovia Serafim Derenzi e o seu término não tem saída,
próximo a Escola de 1º Grau José Lemos de Miranda, no
Bairro São Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de
junho de 1999.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2070506/99
/ccmt



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara	ria
Proc.	ica
3356	20

Incluído no Expediente

De 22 / 06 / 99

Luís Cyprista
DIRETOR DAL

À SECRETARIA:

**PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE
FIZEREM NECESSÁRIAS**

EM 22 / 06 / 99

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

ARQUIVE-SE

Em 23 / 06 / 99

Luís Cyprista
DIRETOR DAL